



EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.
CNPJ N. 28.029.264/0001-97
NIRE 3530050512-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local de Realização:** Realizada aos 10 dias do mês de agosto de 2023, às 10:45 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Sociedade, **EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante na presente ata.
3. **Mesa:** Presidente: Carlos André Arato Bergamo; Secretária: Janaina Cabral Angelim.
4. **Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito: (i) do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações; e (ii) da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital, caso aprovado.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 37.681.694,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para R\$ 51.116.694,00 (cinquenta e um milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) mediante a emissão de 13.435.000 (treze milhões e quatrocentas e trinta e cinco mil) novas ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pela acionista Eólica Serra das Vacas Participações S.A., nos termos do Boletim de Subscrição ("Anexo I"), via aporte efetuado em reais.
 - 5.2. Em razão do aumento do capital social deliberado nesta Assembleia, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 51.116.694,00 (cinquenta e um milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) dividido em 51.116.694 (cinquenta e um milhões, cento e dezesseis mil e seiscentas e noventa e quatro) ações sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante

JUCESP
09/2023

deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, AÇÕES por ele subscritas (ACIONISTA INADIMPLENTE), estará de pleno direito constituído em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Acordo de Acionistas e do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das AÇÕES considera-se devido na data da respectiva subscrição.”

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Mesa:

Carlos André Arato Bergamo
Presidente

Janaina Cabral Angelim
Secretária

Acionista:

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.
Carlos André Arato Bergamo Janaina Cabral Angelim



BOLETIM
DE NOTÍCIAS

EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.
CNPJ N. 28.029.264/0001-97
NIRE 3530050512-3

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.

Emissora: EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.029.264/0001-97, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3530050512-3.

Características da Emissão: emissão de 13.435.000 (treze milhões e quatrocentas e trinta e cinco mil) ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 10 de agosto de 2023.

Forma de Integralização: 13.435.000 (treze milhões e quatrocentas e trinta e cinco mil) novas ações ordinárias foram integralizadas mediante aporte efetuado em reais, no valor de R\$ 13.435.000 (treze milhões e quatrocentas e trinta e cinco mil reais).

Subscritor: EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 41, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2023.

Mesa:

Carlos André Arato Bergamo
Presidente

Janaina Cabral Angelim
Secretária

Subscritor:

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.
Carlos André Arato Bergamo Janaina Cabral Angelim

Este documento foi assinado digitalmente por Janaina Cabral Angelim e Carlos Andre Arato Bergamo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código 868E-C4BE-5025-2C34.

Este documento foi assinado digitalmente por Janaina Cabral Angelim e Carlos Andre Arato Bergamo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código 868E-C4BE-5025-2C34.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/868E-C4BE-5025-2C34> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 868E-C4BE-5025-2C34



Hash do Documento

78DB5A92F55B01B1867901B59A339F296F7697E3CD7D78FA558A9D43C40C1B2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

- Janaina Cabral Angelim (Signatário) - 867.275.914-15 em
16/08/2023 16:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos André Arato Bergamo (Signatário) - 292.292.748-28 em
16/08/2023 16:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Andre Arato Bergamo
Tipo: Certificado Digital

